**EDITAL Nº 242/2023 - PROECE/UFMS**

*Regulamento da 12ª Volta UFMS - 2023*

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Esporte (PROECE), torna pública a chamada para comunidade sul-mato-grossense participar das atividades da "12ª VOLTA UFMS", a se realizar em conformidade com as Normas Regulamentares das Ações de Esporte da UFMS, da Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023 e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

## 1. OBJETIVOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO E PARTICIPANTES DA VOLTA UFMS

1.1. A 12ª Volta UFMS tem como objetivo promover a prática esportiva, de caráter competitivo e não competitivo, entre a comunidade acadêmica da UFMS e a sociedade, estimulando a adoção de um estilo de vida ativo.

1.2. As provas ocorrerão nos locais e trajetos descritos no mapa da prova - disponível em https://voltaufms.ufms.br/ - independentemente da condição climática.

1.3. Poderão participar do evento pessoas na faixa etária a partir de 7 anos, sendo crianças, adolescentes, adultos e idosos, dos sexos masculino e feminino.

1.4. A PROECE oferecerá certificado de participação aos atletas inscritos neste edital que participarem da 12ª Volta UFMS.

## 2. CRONOGRAMA

| Ação | Data |
|---|---|
| Lançamento no Boletim Oficial e no Site da Proece | 14/08 pelo site |
| Período de inscrições no site https://voltaufms.ufms.br/ | 21/08 a 04/09/2023 |
| Publicação das inscrições e da lista des espera para a categoria UFMS | 08/09/2023 |
| Período de retirada dos Kits para Atletas da Corrida 7km | 11 e 12/09 na academia escola da UFMS, conforme item 5 deste edital. |
| Realização da Volta UFMS | 17/09/2023, nos horários descritos no item 6 deste edital. |

## 3. PROVAS, CATEGORIA, NAIPES E VALORES

3.1. O evento será composto pelas seguintes provas, categorias e naipes:

| Provas | Categorias | Naipes |
|---|---|---|
| Corrida (7 km) | Veterano | Masculino e Feminino |
| | Geral | |
| | UFMS | |

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/08/2023
Nº 8111
Pg 299

| | | |
|---|---|---|
| Caminhada (3,5 km) | Geral | Masculino e Feminino |
| Caminhada - Desafio das Atléticas UFMS (3,5 km) | Equipe | - |
| Maratoninha (400 m) | 7 a 9 anos | Masculino e Feminino |
| | 10 a 12 anos | |
| | 13 a 15 anos | |
| Desafio das autoridades (400 m) | Convidados | Masculino e Feminino |

3.2. A categoria VETERANO contemplará pessoas com 51 anos completos na data da prova, comprovado com apresentação do documento de identidade original na retirada do Kit, sendo obrigatório o recolhimento de GRU no valor de R$100 (cem reais).

3.3. A categoria GERAL contemplará pessoas de 16 a 50 anos na data da prova, comprovado com apresentação do documento de identidade original na retirada do Kit , sendo obrigatório o recolhimento de GRU no valor de R$100 (cem reais).

3.4. A categoria UFMS contemplará a comunidade acadêmica da UFMS (servidores, estudantes e colaboradores da UFMS), devendo, no ato da inscrição, inserir RGA ou SIAPE, conforme o caso.

3.5. Os servidores e estudantes da UFMS que desejarem participar da categoria Veterano estão isentos da taxa de inscrição e deverão anexar comprovante de vínculo no campo obrigatório para GRU.

3.6. A idade mínima para a participação da prova de corrida 7 km será de 16 anos, completos até dia 31 de dezembro do ano da prova, de acordo com as normas da CBAT (Confederação Brasileira de Atletismo).

3.7. A idade mínima para a participação da prova de caminhada será 7 anos completos, devendo, no ato da inscrição, o responsável assinar o Termo de Autorização e de Responsabilidade, caso o participante seja menor de 18 anos.

3.8. Poderão participar da prova Caminhada - Desafio das Atléticas UFMS estudantes que comprovem sua condição, conforme item 4.3, e declarem pertencer a uma atlética da UFMS.

## 4. INSCRIÇÕES E VAGAS

4.1. As inscrições ocorrerão no período de 21 Agosto a 4 de Setembro de 2023, mediante preenchimento do formulário digital https://voltaufms.ufms.br/ , observado o disposto neste edital e o recolhimento da GRU, para as categorias Corrida 7km - Geral e Veterano.

4.2. O número de vagas e valores de inscrições, encontram-se descritos na tabela abaixo:

| Provas | Categorias | Vagas |
|---|---|---|
| Corrida (7 km) | Veterano* | 100 |
| | Geral* | 100 |
| | UFMS | 100 |
| Caminhada (3.5 km) | Geral e Atléticas UFMS | 700 |
| Maratoninha (400 m) | 7 a 9 anos | 40 |
| | 10 a 12 anos | 40 |
| | 13 a 15 anos | 40 |

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/08/2023
Nº 8111
Pg. 300

| | | |
|---|---|---|
| Desafio das autoridades UFMS (Reitoria, Pró-Reitores, Diretores) e convidados de entidades externas (corrida de 800 m)<br>*Troféu para naipe feminino e masculino 1o lugar | Livre | 50 |

4.3. A inscrição na prova é pessoal e intransferível, e implica na aceitação do regulamento, e de todos os seus termos.

4.4. No ato da inscrição, o candidato assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL", contido no formulário.

4.5. Para o pagamento das inscrições nas categorias veterano e geral, serão emitidos Guia de Recolhimento da União, por meio do site https://voltaufms.ufms.br/

## 5. KIT ATLETA E CAMINHADA

5.1. O Kit a ser disponibilizado aos atletas da corrida - 7 Km - consiste em camiseta, boné, número de peito e chip de cronometragem, que deverão ser conferidos pelo atleta no ato da retirada.

5.2. Os participantes da prova de Corrida deverão retirar o kit na ACADEMIA ESCOLA da UFMS (ao lado das quadras) nos dias: 11 e 12 de setembro nos horários das 7h30min às 11h ou das 18:00h às 20h30min, sob pena de serem excluídos da prova, em caso da não retirada.

5.3. A comunidade UFMS receberá o Kit supracitado mediante entrega de um brinquedo ou 1 kg de alimento não perecível.

5.4. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do número de peito.

5.5. O Número de Peito deverá ser fixado na frente da camiseta de corrida.

5.6. Outra pessoa poderá retirar o kit para o atleta da corrida inscrito mediante documento com foto e comprovante de inscrição.

5.7. O kit a ser disponibilizado aos demais participantes do evento (caminhadas e Maratoninha) consiste em boné e itens alimentícios entregues no dia do evento.

5.8. Na existência de vagas ociosas e sobra de kits para a Caminhada na Cidade Universitária, a organização do evento poderá distribuí-los para os novos inscritos no horário das 7h às 7h30min no dia 17 de setembro no local do evento (tenda).

5.9. As pessoas inscritas na caminhada da Cidade Universitária deverão comparecer de camiseta branca no dia do evento e estão convidadas a doar 1 kg de alimento não perecível ou um brinquedo.

## 6. HORÁRIOS

6.1. As provas que compõem a 12ª VOLTA UFMS ocorrerão nos horários abaixo descritos:

| Início da prova | Provas |
|---|---|
| 7h30min | Corrida (7 km) |
| 7h45min | Caminhada (3,5 km) |
| 8h | Caminhada - Desafio das Atléticas UFMS (3,5 km) |
| 9h | Maratoninha (400 m) |
| 9h15h | Desafio das autoridades (400 m) |

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/08/2023
Nº 8111
Pg. 301

## 7. PARTICIPAÇÃO

7.1. Sugere-se a chegada ao local do evento com pelo menos uma hora de antecedência ao horário da largada, evitando assim problemas de atraso em decorrência do trânsito.

7.2. É obrigação do participante ter o conhecimento do percurso.

7.3. Por se tratar de ruas de domínio público, e de conhecimento prévio dos inscritos, os atletas deverão se atentar aos desníveis e obstáculos que poderão existir ao longo do percurso. A organização não se responsabilizará por possíveis defeitos na pista do trajeto.

7.4. **É proibido pular a grade ou cavaletes para entrar na corrida no momento da largada ou em qualquer momento da prova ou acessar caminhos diversos da sinalização da prova.**

7.4.1. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio de auxílio para alcançar vantagem.

7.5. O atleta não poderá largar em prova de categoria diferente de sua inscrição.

7.6. O descumprimento das regras descritas nos itens 7.4 e 7.5. deste edital, resultará em sumária desclassificação do atleta.

## 8. PREMIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Nas provas de corrida - 7 km (veterano, geral e UFMS), nos naipes masculino e feminino, serão premiados com troféu os TRÊS primeiros colocados.

§1. A classificação dos ATLETAS (corrida), composta por todos os inscritos que concluírem a prova, será definida conforme sua colocação na categoria de inscrição (Tempo bruto: decorrido entre o sinal de largada e o cruzamento da linha de chegada), conforme Art. 8°, parágrafo 1°, da norma 07 da Confederação Brasileira de Atletismo e será publicada no site da instituição.

§2. A classificação ocorrerá em todas as categorias: CATEGORIA VETERANO, CATEGORIA GERAL e CATEGORIA UFMS.

8.2. Na prova Desafio das atléticas – caminhada de 3,5 km, serão premiadas as TRÊS primeiras atléticas com maior número de arrecadações (alimentos e/ou brinquedos), sendo agraciadas com KIT DE MATERIAL ESPORTIVO.

8.3. Todos os inscritos que terminarem as provas (corrida, caminhada, maratoninha e desafio das autoridades) dentro das normas e regras deste regulamento, receberão uma medalha de participação.

## 9. FALTAS

9.1. Completar a ficha de inscrição com informações falsas.

9.2. Completar a prova sem o número de identificação.

9.3. Cortar caminho ou não passar por caminho demarcado.

9.4. Pegar carona durante a prova.

9.5. Tumultuar o trabalho da organização antes, durante ou após a prova e na apuração dos resultados.

9.6. Sujar a área de concentração.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/08/2023
Nº 8111
Pg. 302

9.7. Desrespeitar qualquer membro da organização.

9.8. Os casos omissos serão julgados pela comissão organizadora da prova.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao participar da 12ª VOLTA UFMS, o atleta assume a responsabilidade pelos dados fornecidos no momento da inscrição e aceita totalmente o regulamento da prova, tendo ciência de suas condições físicas e de saúde para a participação.

10.2. O coordenador da área médica reserva-se o direito de retirar o atleta que não estiver em condições de saúde adequadas para a prática esportiva.

10.3. Qualquer extravio de material ou prejuízo que porventura o atleta venha a sofrer durante o transcorrer do evento, será de responsabilidade do atleta.

10.4. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

10.5. A 12ª VOLTA UFMS acontecerá sob qualquer condição climática, podendo ser cancelada caso condições de catástrofes coloquem em risco a integridade física dos participantes.

10.6. Ao longo do percurso haverá postos de hidratação, com água nos quilômetros 2.5 km, 4,0 km e 7,0 km.

10.7. Ao participar do evento, os inscritos cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para finalidades de divulgação do evento e da UFMS.

10.8. A presidente da Comissão Organizadora da prova reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição fora do estabelecido neste regulamento.

10.9. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo atleta será passível de desclassificação.

10.10. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação, de acordo com o “TERMO DE RESPONSABILIDADE”.

10.11. As inscrições serão encerradas quando for atingido o número máximo de inscritos, independentemente da data limite.

10.12. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados para sepes.proece@ufms.br

10.13. Casos omissos serão resolvidos pela PROECE/UFMS.

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

Profª Drª Edineia Aparecida Gomes Ribeiro

Secretária de Projetos e Eventos Esportivos

João Batista de Santana

Diretor de Cultura e Esporte

Marcelo Fernandes Pereira

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/08/2023
Nº 8111
Pg. 303

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Santana**, **Diretor(a)**, em 11/08/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Aparecida Gomes Ribeiro**, **Secretário(a)**, em 11/08/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4268704** e o código CRC **2293FD93**.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



14/08/2023
Nº 8111
Pg. 304